



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1232/2014

**ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA LEI MUNICIPAL Nº 958/2010 E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.**

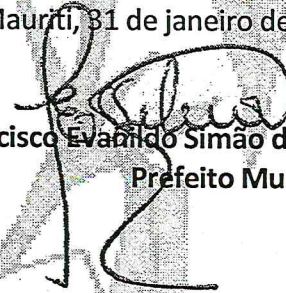
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI**

**Art. 1º - O parágrafo 4º do Art. 11 da Lei Municipal Nº 958/2010,
passará a vigorar com a seguinte redação:**

**Excepcionalmente durante os anos de 2.010 a 2.016 caberá ao
Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, nomear
Diretores de Escola, Coordenadores pedagógicos e Diretores Pedagógicos, atendendo aos
requisitos estabelecidos nesta lei.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Mauriti, 31 de janeiro de 2014.


Francisco Evangelino Simão da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenação de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 156 no

Lv. Nº 0169 as fls. 23 às 10:50

Mauriti (Ce), 05 de 05 de 20 14


Servidor Responsável

 **Mauriti**
Governo Municipal

UNICÍPIO APROVADO